



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública, e que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública, o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos, é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, dentro de suas propostas e objetivos, prioriza a modernização do sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos por outros de modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética;

Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito, na implantação de sistema para o gerenciamento da rede de energia elétrica da iluminação pública no município;

Considerando que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública;

Considerando que uma adequada iluminação permite que o público tenha os seguintes benefícios econômicos e sociais:

- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Facilitação do fluxo do tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas;

Considerando que iluminação é um **serviço público essencial** para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Padre Inácio S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;

Considerando que o serviço de Iluminação Pública de interesse local, cabe a administração municipal realizar ações que vão desde a análise do faturamento do consumo de energia elétrica cobrado pela Concessionária de Energia Elétrica Local para os pontos de iluminação, a fiscalização, a realização de investimentos em expansões e implantação de novas tecnologias;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal em vigor, (cap. IV, art. 30, inciso V), é de competência dos municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de Iluminação Pública – IP;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura; cabe à Secretaria, a contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais elétricos para a melhoria e ampliação da iluminação pública; A contratação da empresa visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente e flutuante, uma iluminação digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de iluminação pública.

Quanto a justificativa para o fornecimento por MENOR PREÇO POR ITEM, dá-se a atualização da média do respectivo valor, praticado no mercado. Estando, portanto, atualizados destas informações, que a princípio, são de fundamental importância para a média de preços. Desta forma, vimos como solução, a adesão da aquisição por menor preço por item, como solução para esta problemática. Assim, não vislumbramos nenhum prejuízo à administração pública, tampouco ao fornecedor que por ventura venha ser vencedor do certame, sendo adjudicado, homologado e contratado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-PA.

Os itens, objeto do Termo de Referência, a que esta justificativa faz referência, enquadram-se na categoria de aquisição de produtos e serviços comuns, de que trata a Lei 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A aquisição, sob demanda, objetiva, por fim, respeitar a isonomia entre as partes licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garante a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Portanto, justifica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Padre Inácio S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

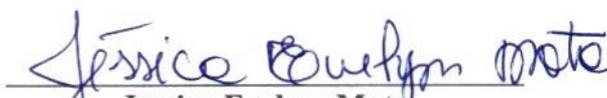


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ainda, que seja adotado o Sistema de Registro de Preços, que é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de materiais, para contratações futuras, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Portanto trata-se de previsões, não obrigando a Contratante ao consumo de todos os itens e nos quantitativos expostos, sendo enumerados e estimados, meramente para elaboração das propostas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Administração o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.



São Francisco do Pará /PA, 04 de novembro de 2022.


Jessica Evelyn Mota
Secretária Municipal de Infraestrutura


Marcos Cesar B. e Silva
Prefeito São Francisco do Pará